



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE PRAZO**

O contrato nº 2.08.008/2018, cujo objeto contratual Recapeamento asfáltico nos Bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó/Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinamérica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itataré, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral e nos Distritos de Galante e São José da Mata, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, necessita de prorrogação de 12 meses em virtude da impossibilidade da aplicação do asfalto pelo prolongado período chuvoso que tivemos no corrente ano, além do atraso de repasse de verba Federal, o que compromete o cumprimento do cronograma.

Campina Grande, 27 de setembro de 2019.

  
**FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER**  
Engenheiro Fiscal da SECOB

  
**JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**  
Coordenador de Obras



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 02.08.036/2019**

**CONTRATO 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.  
ADITIVO DE PRAZO. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO  
JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS LIMITES  
PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A  
MATÉRIA.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº **2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, o qual tem por escopo a prorrogação de prazo por mais de **12 (doze) meses**.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

Mencionada alteração contratual que prorroga o prazo estipulado está em consonância com os motivos justificadores elencados na Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras e do Engenheiro Fiscal.

É o relatório. Fundamento e opino.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação basear-se-á no art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 o qual prescreve que será admitida prorrogação se houver interesse da administração pública, se mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada o equilíbrio econômico-financeiro e também quando ocorrer a superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
- II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
- III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
- V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Oportuno também ressaltar que a Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento da SECOB estabelece a necessidade de prorrogação do contrato.

Urge esclarecer que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é de **inteira responsabilidade dos contraentes.**

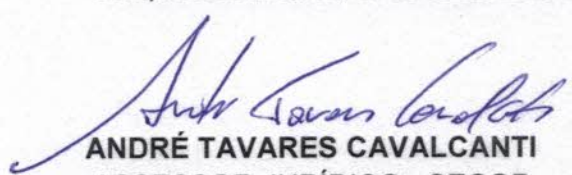
Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, a contar de 15 de outubro de 2019, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 07 de outubro de 2019.

  
**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**  
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB  
**OAB - 17.453/PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUALMENTE AJUSTADO, HAJA VISTA A DIFICULDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO ASFALTO PELO PROLONGADO PERÍODO DE CHUVA DO CORRENTE ANO, ALÉM DO ATRASO DE REPASSE DE VERBA FEDERAL, O QUE COMPROMETE O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**

**CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB;**

**DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/ RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57 ,I, § 1º , II E § 2º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**


SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.


E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

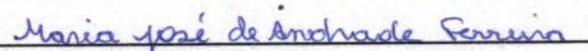
CAMPINA GRANDE/PB, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DE ARIMATEÁ ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Fausto A. Moraes 032363994-14

  
NOME: Maria José de Anchieta Ferreira 475.715.354-68





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, §1º, II E §2º, DA LEI 8.666/93, E **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.



TES: SECOB/PMCG E SOLO ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CANAL DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 08/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, §§ 1º E 2º, DA LEI 8.666/93, ALTERADA E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2017/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E YURY GUIMARÃES GOMES SILVA. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGO/RAMADINHA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGO/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERROTIÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA. NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, §§ 1º, II E 3º, DA LEI 8.666/93, E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.107/2019/CSL/SEMAS/PMCG  
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.107/2019/CSL/SEMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E JORDEANA DAVI PEREIRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL E O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL". PRAZO: 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.060/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2125 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 1001, SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA E JORDEANA DAVI PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:30 horas do dia 29 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 15 de Outubro de 2019.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS ERNESTO - VITALZÃO QUEIMADAS - PB. LICITANTES HABILITADOS: MIMOZZA CONSTRUCOES LTDA; PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME - EP; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2019, às 09:00

horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Queimadas - PB, 16 de Outubro de 2019

JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303071, Nº PROCESSO 23400007409201372 DESTINADOS AS ESCOLAS: EMEIF GENESIO PINTO RAMALHO, EMEIF JOÃO MOSSORÓ DE SOUSA, EMEIF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E EMEIF PRESIDENTE MEDICE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 16.680,00.

Nova Olinda - PB, 15 de Outubro de 2019

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 16 de Outubro de 2019

PEDRO CABRAL CAZÉ  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303071, Nº PROCESSO 23400007409201372 DESTINADOS AS ESCOLAS: EMEIF GENESIO PINTO RAMALHO, EMEIF JOÃO MOSSORÓ DE SOUSA, EMEIF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E EMEIF PRESIDENTE MEDICE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Olinda 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1001 1002 Construir, Recuperar, Ampliar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Infantil, 492.000 2 Creches e Ensino Fundamental. 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda de: CT Nº 00107/2019 - 15.10.19 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 16.680,00.

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CACIMBINHA E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1052305-65, MIN DAS CIDADES FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 05501/2018 - CONSTRUTORA APODI LTDA - 1º Aditivo - supressão de R\$ 14,37 (Quatorze reais e trinta e sete centavos), passando o contrato ao valor total de R\$ 447.563,88 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 16.10.19. São João do Tigre - PB, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

- Apresentação de documento.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público, que FICA convocada a empresa FM SERVIÇOS LTDA participante na Tomada de Preços nº 00010/2019 para apresentar o Quadro de Composição da Taxa de BDI no Modelo TCU conforme solicitado no item 9.2.2.1 da licitação supra, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar desta publicação sob pena de desclassificação da proposta de preços apresentada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Email: cp/cacimbadedentro@hotmail.com.

Cacimba de Dentro-PB, 16 de outubro de 2019.  
GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, (Centro Administrativo) Pregão na forma Eletrônica, a abertura das propostas está prevista para, às 10:00 horas, no site: www.comprasnet.gov.br no dia 01 de novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.lce.pb.gov.br.

Cajazeiras-PB, 16 de outubro de 2019.  
EMÍLIO DINIZ BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 03 ao contrato nº 2.08.008/2018/secob/pmcc. partes: secob/pmcc e construtora tocha cavalcante ltda. objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, bela vista, bodocongó/ ramadinha II, catolé, centenário, centro, conceição, cruzeiro, dinâmérica, distrito industrial, estação velha, itataré, jardim paulistano, jardim tavares, José pinheiro, liberdade, marvinas, monte santo, nova brasilândia, novo bodocongó/araxá, palmeira, prata, presidente médici, quarenta, ramadinha, sandra cavalcante, santa cruz, santa rosa, santo antônio, são José, serrão, tambor, três irmãs, universitário, velame, vila cabral e nos distritos de galante e são José da mata, no município de campina grande, estado da paraíba objeto do aditivo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2019. fundamentação: art. 57, I, §1º, II e §2º, da lei 8.666/93, e concorrência nº 2.08.002/2018 /secob/ pmcc. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16650/2019/SMS/PMCC. Partes: SMS/PMCC e Fundação de Olhos da Paraíba (FOP). Objeto: Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa jurídica: Fundação de Olhos da Paraíba (FOP). Valor Global: R\$51.696,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1214. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16596/2019/SMS/PMCC, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobrevistos, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCC, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36 / 3390.39. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16654/2019	16604/2019	R\$ 160.000,00	Ewerton Franco de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16651/2019/SMS/PMCC. Partes: SMS/PMCC e Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. Objeto: Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa jurídica: Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. Valor Global: R\$6.083.343,09. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1214. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16597/2019/SMS/PMCC, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.608/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do insubsistível interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretária municipal de saúde, ratifica de DISPENSA 16.608/2019 /SMS/FMS/PMCC, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "CUROSURF 1.5ML" PARA ATENDER O HOSPITAL ISEA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE EM CARATER DE EMERGÊNCIA, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor de pessoa jurídica: UNI HOSPITALR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 no valor global de R\$ 126.329,00

(cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104-AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).

Campina Grande-PB, 7 de outubro de 2019.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.666/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o pedido de assistência do item pela empresa vencedora, CONVOCA a empresa LARMED DIST. DE MED. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIREL, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16.666/2018/SMS/PMCC - ATA (SRP) Nº 028/2018, para tomar conhecimento da planilha de remanescente do item, abaixo citado, do objeto da referida Ata de Registro de Preços, no ato de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CLASSIFICAÇÃO
01	TRAS REAGENTES P MEDIÇÃO DE GUCÊMIA CAPILAR, P/ USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MED. ENTRE 10 A 600 MG/DL	MILHEIRO	2ª

A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande-PB, 26 de setembro de 2019.  
CARLOS ALBERTO DUARTE  
Presidente da Comissão

AVISO

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Contrato nº 16646/2019, publicado no Diário Oficial da União nº. 199, no dia 14 de outubro de 2019, p. 233.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cuité/PB comunica que o Pregão Presencial nº 051/2019, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação DESERTA. Maiores informações pelo telefone 83-3372-2246/2447.

Cuité-PB, 16 de outubro de 2019.  
BRUCE DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global, "remanescente" de Obra: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contrato de Repasse nº 039391-66; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 289.557,11.

Duas Estradas-PB, 9 de outubro de 2019.  
JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 4 motocicletas para atender a demanda operacional deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 04 122 0052 2001 Manut dos Serv de Representação Oficial 000019 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 000156 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000160 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000166 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca de: CT Nº 00200/2019 - 15.10.19 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9110/2019

PARTES:

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL (SEM HAB). CONTRATADA: ENGENEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Construção de escola de ensino fundamental com 10 salas de aula no residencial Vista Alegre, em João Pessoa. PRAZO EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. LICITAÇÃO: Concorrência nº 33041/2018. VALOR: R\$ 3.100.136,42 [Três milhões, cem mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos]. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Secretária de Educação - Classificação Orçamentária: 10.101.12.361.5197.2896 - Construção, ampliação, reforma e recuperação das unidades escolares. b) Natureza das despesas: 4.4.9.0.5.1 - obras e instalações. c) Fonte: 1001 - Recursos Ordinários e 1120 - FNDE. d) PPA 2018/2021, pertencente ao orçamento da secretária municipal de Educação e Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal. João Pessoa 11 de outubro de 2019. EDILMA DA COSTA FREIRE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Secretária - Contratante. MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA - SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL Secretária - Contratante. ENGENEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE - Contratado.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.372.105/0001-60**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL** com Valor Global de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.07.014/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e **EMPRESA BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 869.000,00** (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.695.1002.2042/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Adelson Gustavo Coelho Ponciano. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO**

[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo. Proc. 19140/19. Data: 22/10/2019 08:55. Responsável: Helga V. C. de Araújo.  
Impresso por convidado em 16/09/2021 11:58. Validação: 3049.E786.A555.A1DD.9B07.A906.646D.2CC6.

**CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, §1º, ii e §2º, da Lei 8.666/93, e **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estricto cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.589 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPES: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.592/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 03.372.105/0001-60**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL** com Valor Global de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.07.014/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e **EMPRESA BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 869.000,00** (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.695.1002.2042/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Adelson Gustavo Coelho Ponciano. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO**

**CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, §1º, ii e §2º, da Lei 8.666/93, e **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.589 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPES: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.592/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/10/2019 às 08:55:17 foi protocolizado o processo sob o Nº 19140/19 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2019, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/10/2019

Data de Publicação do Aditivo: 14/10/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Justificativa: O Contrato nr 2.08.008/2018 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses , cm vcto portanto em 15/10/2020

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	35d8cf8ec307072e3ba9cfabb0b6c571
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	9d6ce851803675a85714fa96f9a19106
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	a33bce88f2c50f0eb8056e6c0a704b16
[PDF] Justificativa técnica	Sim	6812a0c1cec40157aae2e95992f62ba0
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f6aa57513c249afac0cf2d9ded8476e8
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	59e28f66a76754d55b9a5fee7a536278
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	0d54de4bf09a5c3860e5c0f15e268c72
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	3acac13838fc24d0f43b284169d555f7
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	3049e786a555a1dd9b07a906646d2cc6
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0010942

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255 - Bairro.: JARDIM TAVARES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**F41204000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

**F42995099-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNPJ

**09.323.098/0001-92**

INÍCIO DA ATIVIDADE

**01/10/1997**

VALIDADE

**30/10/2019**

GRUPO

**2**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**3M136CFB9Z**

EMITIDO EM

**30/10/18**

*Mana das Graças Soares de Oliveira*  
 Agente Administrativo

*[Signature]*  
 Secretária de Arrecadação

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou qualificação social comunicar à Secretaria de Arrecadação em prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- ▶ Manter em local visível.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 171054046/2019

Expedição: 16/04/2019, às 14:41:00

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA PARAIBA  
FEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 09.043 -19, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** de CNPJ nº 09.323.098/0001-92, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº 001.094-2, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 03 de maio de 2006.

Válida por 30 (trinta) dias



Campina Grande, 23 de Setembro de 2019.

Fiscal de Tributos  
Cláudio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666

Diretoria de Arrecadação Tributária

Cláudio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **EA61.C017.F717.4387**

Emitida no dia 03/09/2019 às 09:27:00

Nome Empresarial:

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

Endereço:

**ALVARO DE ARAUJO PEREIRA**

Bairro:

**JARDIM TAVARES**

Inscr. Estadual:

**16.056.310-0**

Número:

**255**

Complemento:

CEP:

**58402-300**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**09.323.098/0001-92**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:00 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **ABEC.1813.0387.C699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.323.098/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.402-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3341-1471</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **07:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92  
**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2019 a 06/10/2019

**Certificação Número:** 2019090701154592264550

Informação obtida em 10/09/2019 08:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**